

Lei que a Lei Nº 130/94
Se encontra (desatada) no Livro Nº 001
A Fls 146
Lagoa Grande, 09 de setembro de 1.994
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 130/94.

AMPLIA LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes
na Câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por De-
creto, a ampliar o limite de 50% (cinquenta por cento), para abertu-
ra de créditos suplementares da despesa fixada na Lei Municipal
80/93, art. 5º, para reforços das dotações que se tornarem insufi-
cientes em mais 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Grande, 06 de setembro de 1.994.


Valdir Rodrigues Galvão.

=Prefeito Municipal=


Cassimiro Galvão Filho
=Secretário Municipal=